



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.239

BELÉM — SABADO, 7 DE FEVEREIRO DE 1953

PORTEIRA N. 22 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 216-53-DP,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Faculdade de Direito do Pará, sem onus para o Estado, Aloísio da Costa Chaves, ocupante do cargo de Professor, padrinho P, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual País de Carvalho.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

a Maria Coelho do Nascimento, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe N, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 90 dias de licença, a contar de 7 de janeiro a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justica

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Renato Martin Rodrigues, guarda-civil de 1.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de janeiro a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justica

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Bernardo José Fernandes para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de comissário de polícia do lugar "Santa Rosa", Município da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justica

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Perillo da Rosa, ocupante do cargo de Administrador — padrinho I, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Óbidos, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Américo Batista de Lima, para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão, padrinho D, do Quadro Único, lotado no Pósto Fiscal de Santa Júlia, durante o impedimento do titular José Nunes, que se encontra licenciado por 2 anos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acor-

do com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias, Leopoldo dos Santos, extranumerário da Diaria do Departamento de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Nunes, ocupante do cargo de Escrivão — padrinho D, do Quadro Único, lotado no Pósto Fiscal de Santa Júlia, 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar de 30 de janeiro de 1953 a 30 de janeiro do ano de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 4/2/53

Petição:

0793—Rui Tavares Ferreira, capitão da P. M. (concessão de passador e medalha) — Lavre-se o respectivo ato.

Ofícios:

N. 659, do Departamento Estadual de Segurança Pública—Anexo a petição n. 01713, de Lázaro da Conceição Santos e outros, residentes em Bujari, onde exercem os cargos de delegado, comissário e escrivão da Delegacia de Polícia do mesmo município (sobre o pagamento dos Cr\$ 200,00 do último aumento concedido aos funcionários) — Solicito o parecer da Secretaria de Economia e Finanças.

N. 15, da Procuradoria Geral do Estado (prestando informações sobre vários processos do D. E. R.) — Informe o D. E. S. P. Pública, com urgência.

N. 616, do Departamento de Assistência aos Municípios (prestando informações sobre o arrecadamento das rendas do Município de Tucuruí) — Encaminhe-se à Secretaria de Economia e Finanças. Verifica-se que o lapso apontado pelo D. A. M., na iniciativa direta tomada pela D. R. daquela Secretaria, foi corroborado por igual iniciativa do chefe de expediente daquela Secretaria, com a remessa direta desse expediente ao D. A. M., segundo termo a fls. 4.

Cartas:

N. 7, de Ludgero Fagundes (comunicação) — Ao D. E. S. P., para apurar e punir, se verdadeira a denúncia, na forma da lei.

N. 9, de Dulce Aires Gentil, ora no Rio de Janeiro, viúva do extinto vereador Manoel Maria de Macêdo Gentil (providências) — Ao D. E. S. P., para apurar e informar, com urgência.

N. 10, de Cândido Cunha Curuá (solicitação) — Ao G. G.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

Em 6/2/53
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Romualdo Felipe de Castro (pagamento de auxílio) — Estando encerrado o exercício, o pre-

sente pagamento sómente poderá ser feito mediante crédito especial. Vá, portanto, o expediente ao D. C., para o expediente necessário à Assembleia Legislativa.

Isaura Batista Ribeiro (requerendo auxílio) — A consideração do Sr. General Governor, manifestando-se esta Secre-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deve-se fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17:30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11:30 horas.

Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua da Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Annual P. B. 460,00	As Reparações Públicas cingirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.
por 1 vez 600,00	
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez 600,00	
½ Página, por 1 vez 300,00	
Centímetros de coluna: Por vez 6,00	

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de encargos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes déem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

I. A. P. I. (solicitando recolhimento das contribuições)

— Hilda de Amorim Gomes (restituição de montepio) — Deferiu o pedido, de acordo com o dispositivo na letra b) do art. 19 do regulamento em vigor da Caixa do Montepio. Ao D. D., para oportuna restituição.

— Alcides Nogueira de Melo (restituição de montepio) — Deferiu o pedido, que tem amparo no dispositivo da letra b) do art. 19 do regulamento em vigor da Caixa do Montepio. Ao D. D., para promover oportunamente a restituição.

— Gabinete do Governador (solicitando providências no sentido de serem fornecidas por intermédio de Cândido Cunha, sementes de arroz ao Sr. Inácio Barbosa) — Ao Gabinete do Governador, com as informações do D. P., esclarecendo esta Secretaria ainda mais que no dia 31 de janeiro passado esta Secretaria por intermédio do D. P., promoveu a distribuição de regular quantidade de sementes de arroz, devendo, dentro de poucos dias, efetuar nova remessa à direção da Associação Rural de Curuçá recentemente eleita.

— Floriano Pinto Pampolla (pagamento de ajuda de custo) — Indeferido, de acordo com o parecer do D. D.

— Prefeitura Municipal de Inhangapí (indenização dos vencimentos do soldado Luiz Ximenes de Aragão) — Ao D. C., para creditar a Prefeitura em referência, em sua conta com o Estado, pela importância de Cr\$ 1.672,00, promovendo-se, assim, a completa liquidação do débito.

— Nicolau Conte & Cia. (reconsideração de despacho) — Solicite-se o processo em referência à Procuradoria Fiscal, juntando-se ao mesmo a presente petição e devolvendo para nova apreciação.

— Procuradoria Geral do Estado (solicitando informações) — Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado, com o esclarecimento oferecido pelo D. D.

— Armando Lopes Nunes (solicitando indenização) — Ao D. C., para promover a inscrição em Restos a Pagar.

— Augusto Lucas da Fonseca (solicitando adiantamento) — Retorne o expediente à consideração do Sr. General Governor, com os esclarecimentos do D. D., segundo os quais a interessada não goza de estabilidade, circunstância que reforça o parecer desta Secretaria, contrário ao pedido.

— Moacir Theofans Fernandes de Almeida (pagamento de ajuda de custo) — Pague-se a ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos.

— Importadora de Ferragens S.A. (solicitando pagamento) — Ao D. C., para informar sobre a verba para pagamento, esclarecendo esta Secretaria que o material destina-se à distribuição gratuita entre pescadores do município em referência.

— Dr. Eduardo Valente de Azevedo Ribeiro — Ao D. D., para informação e parecer, em face da certidão anexada pelo requerente.

— Etervaldo Lopes Moreira (pedindo de apresentação) — Retorne o expediente à Procuradoria Fiscal, para que se informe se subsiste a fiança do petionário e em que consiste a mesma.

— Pedro Azevedo dos Santos — Ao D. C., para informar qual o saldo da dotação destinada a bolsas de estudos, pela Lei n. 584, de 22/10/52.

— I. A. P. I. (solicitando recolhimento das contribuições) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para encaminhar, sucessivamente,

à Imprensa Oficial, à S. O. T. V. e à Escola Profissional Lauro Sodré, para informar.

— Mariana Muniz de Sousa (requerendo auxílio mensal) — Ao D. D., para informar qual o montante da folha de pensionados avulsos do Estado mensalmente.

— Gabinete do Governador (encaminhando tópicos da carta do Dr. João Botelho) — Ao conhecimento do Sr. José Dias da Costa Pais, ilustre e dedicado presidente da Fórmula e Luz do Pará S.A.

— Departamento de Receita (solicitando consertos no prédio) — A S. O. T. V., com o esclarecimento de que no exercício passado foi integralmente entregue a dotação destinada à conservação de próprios estaduais e de que no presente exercício a entrega será feita em duodecimos, mensalmente, justificando-se o atraso da parte relativa a janeiro pelo vulto dos pagamentos referentes à construção de próprios estaduais.

— Jéferson Alvares Pessoa (pagamento de vencimentos e percentagens) — Retorne o expediente ao D. R., a fim de que a Seção de Coletorias informe detalhadamente quais os pagamentos de percentagens efetuadas ao postulante a partir de março de 1951, pela Mesa de Rendas do Bragança e pela Coletoria de Capanema, bem como a partir de que data entrou êle no gozo de licença-prêmio, e à Superintendência da Fiscalização, para informar durante que período, no citado exercício de 1951, esteve o mesmo postulante no Serviço de Fiscalização.

— Leão Amazonas Dourado (pagamento de vencimentos) — Transmita-se, mediante ofício, os esclarecimentos do D. D., ao Deputado Cléo Bernardo.

— Lucídio Gonçalves da Silva (solicitando venda de um reproduutor) — A consideração do Sr. General Governor, manifestando-se esta Secretaria, pelo deferimento do pedido, com a observância das normas e condições usuais.

— Julieta da Cunha e Silva, Lídia Magno de Araújo — Ao D. C., para inscrição em Restos a Pagar.

— Alípio de Castro Nunes — Ao D. P., para dizer.

— Afonso Ramos & Cia., Leonília do Carmo Gadelha, Lúcia Rodrigues Vieira, Instituto Ofir Loiola — Ao D. D., para os devidos fins.

— J. Turan — A Recebedoria de Rendas para informar, ouvindo a Superintendência da Fiscalização.

— Demócrito Rodrigues de Noronha — Certifique-se.

— Posto Fiscal de Santa Lúcia — A Recebedoria de Rendas, para dizer.

— Requisições de Material (Colégio Gentil Bittencourt, Gabinete do Governador) — Ao D. M., para os devidos fins.

— Afonso Ramos & Cia. (conta de fornecimentos) — A Carteira da CETA, para dizer.

— Serviço de Navegação do Estado (fazendo solicitação) — Dar ciência ao S. N. E.

— Pedro Leon da Rosa — A Seção de Coletorias, com urgência para informar.

— Ana Lopes Tocantins de Sousa — Ao Conselho de Fazenda.

— Colônia Estadual de Tocantins (requisição de gêneros alimentícios) — A Carteira da C. E. T. A., para providenciar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 4 de fevereiro de 1953	2.117.094,40
Renda do dia 5 de fevereiro de 1953	458.472,00
SOMA	2.575.566,40

Pagamentos efetuados no dia 5/2/53 .. 575.469,00
SALDO para o dia 6/2/53 2.000.097,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	424.094,90
Em documentos	1.576.002,50
TOTAL	2.000.097,40

Belém (Pará), 4 de fevereiro de 1953.

Visto : João Bentes, diretor do Departamento da Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 6 de fevereiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã :

Pessoal fixo e variável : Colégio Estadual País de Carvalho.

Diversos : Serviço de Fórmula e Luz de Belém, e Casemiro Freire de Lima.

Término de contrato celebrado no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, entre o Governo do Estado e o Sr. Francisco Alves Soares, para os serviços de Administrador da Colônia de Tomé-açu.

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, Sr. Stélio de Mendonça Maroja e Francisco Alves Soares, acordaram o seguinte :

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o Sr. Francisco Alves Soares, brasileiro, casado, reservista, a partir do dia 1º de ja-

neiro deste ano, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Administrador da Colônia Estadual de Tomé-açu, com sede no Município de Acará.

Cláusula segunda — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.450,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 41, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim accordarem e rescindido a qualquer tempo, respeitando-se o direito do contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe vier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Alvaro Moacir Ribeiro chefe do expediente, que o subscrevo e assino.

Belém, 15 de janeiro de 1953.
 — (aa) Alvaro Moacir Ribeiro
 — Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de E. E. F. — Francisco Alves Soares, contratado — Antônio Oliveira Miranda, testemunha — Almar Alves Monteiro, testemunha.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Em 3/2/53

Processos : Ns. 0214—Ofício n. 4, da Prefeitura Municipal de Oriximiná; 0306—Proposta de Carmélia Pinto Faro; e 0306—Proposta de Rosa Furtado Varanda—Nomear.

N. 0263—Cipriano Ferreira Belo — Deferido.

N. 0286—Of. da Estrada de Ferro Tocantins — Sim.

N. 0254—Eulina da Silva Fernandes — Aguarde oportunidade.

N. 0161—Alia Efima de Moura — Deferido.

N. 0105—Edite Poço Matos Carvalhaes — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 0240—Maria Fernandes Galvão — Concedo.

Propostas : Jaime Tote, Francelino Costa Leite, Joana Santos e Carmen Vasconcelos da Silva — Nomear.

Milton Campelo e Maria de Lourdes Pinheiro (nomeação) — Aguardar oportunidade. Há pre-

sentemente excesso de professores, no quadro.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 4/2/53

Processos :

Ns. 0322—Maria da Conceição Freire e 0324—Raimunda Barros da Silva — Encaminhem-se os presentes requerimentos ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 0312—Elisa Pantoja — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Ns. 0328—José Santos Garcia Gomes; 0326—Doralice Soares de Sousa e 0327—João Batista Liravramento — Não é possível atender, em 2.ª época, face ao dispositivo do Regulamento do Ensino Primário.

N. 0281—Jací Silva Felipe Castro — A seção do Fichário para informar.

Ns. 0283—Maria Marta Marques Silva; 0282—Antônio Pais da Silva — A seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 0320—Raimunda Leite Galvão — A requerente se acha doente, nesta capital, submeta-se, por isso, à inspeção de saúde.

N. 0323—Maria Pinto de Oliveira — A inspeção de saúde.

N. 0313—Ofício n. 1, do Grupo Escolar de Cametá — A 2.ª seção.

N. 0296—Lidia de Oliveira Lima — A seção do Fichário, para juntar a cópia dos assentamentos da requerente.

Ns. 0323—Adelaide dos Santos Raiol e 0297—Rita Cordeiro Magalhães — A seção do Fichário para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 5508—Lucinda Gabriela de Paula — Encaminhe-se ao D. P. N. 0217—Raquel de Oliveira Garcia — A inspeção de saúde.

Telegrama de Castanhal — A seção de estatística.

Ns. 0239—Paulo de Paiva Cavalcante; 0333—Manoel Vitor da Costa; 0336—Maria de Lourdes Siqueira e 0351—Cassilda Machado Guimarães — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 0348—Ofício n. 8 da P. M. de Caetano de Odileiros — Requisite-se o fornecimento do expediente escolar ao D. M., por intermédio da S. E. E. F.

N. 0338—G. E. de Primavera-Capanema — Requisite-se o fornecimento ao D. M., por intermédio da S. E. E. F.

Ns. 0347—Humberto Nicolau de Sousa Viana e 0346—Higinio do Espírito Santo — A seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 0344—Elza Pedrosa — Sim, atendendo o estado de saúde de sua progenitora.

N. 0345—Ofício n. 10, I. E. P. — A Inspetoria Escolar e ao Serviço de Orientação do Ensino.

N. 0343—Clélia de Sousa Leal — A inspeção de saúde.

Ofício n. 9-G, Departamento de Segurança Pública — Ciente. Arquivar-se.

Ns. 0335—Lucimar Ierêcê dos Santos e 0334—Léa Lisboa Dias — A seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 0319—Laura B. de Lemos — Aprovo. Devolva-se a relação junta.

N. 0332—30SG-094/53—I. A. P. C. — A seção do Fichário, para atender.

N. 0330—Raimunda Montalvão — Solicite-se à SES, a inspeção de saúde da requerente, para o fim indicado pela mesma.

Telegramas da Professora Lúcia Gonzales — Já foi expedido este telegrama. Arquivar-se.

N. 0337—Maria Fernandes Galvão — Submeta-se à inspeção de saúde.

Ofício s/n, de Maria de Lourdes Lourinho Formigosa — Ciente. A 2.ª seção e ao Fichário, para os devidos fins.

Ofício s/n, de Jandira Henderson e Silva — A Inspetoria escolar.

Ofícios ns. 10-G, do D. E. S. P. e 10 da Escola de Engenharia do Pará — Ciente.

Ofício n. 32, do Departamento do Pessoal — A seção do Fichário, para atender, com urgência.

N. 0263—Cipriano Ferreira Melo — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 0350—Of. 186—SEESP. — A seção de expediente.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que Elias Ferreira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria, para a indústria Agrícola sita na 20.ª Comarca, 50.º Término, 50.º município, Óbidos e 131.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 2.000m. de fundos, com as seguintes indicações e limites : A dita sorte de terras está situada à margem esquerda do riacho Patauazal, tributário do rio Curuçambá, também pela sua esquerda, limitado pela frente, com águas do dito riacho, pelo lado de cima, com terreno devoluto ocupado por Francisco Lins; pela parte de baixo, com terreno devoluto ocupado por João Batista Pessôa e pelos fundos, com terras devolutas e desocupadas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de Novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4471-18,28|2 e 7,3 Cr\$ 120,00)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Americo Manuel Lopes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pequaria sitas na 20.ª Comarca, 50.º Término, 50.º no município Óbidos, com as seguintes indicações e limites : A dita sorte de terras está situada à margem direita do rio Amazônas e furo Maia, próximo à fronteira com o de Santarém, pouco central, distante 1½ Km. da direita do rio Amazônas, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitado pela frente, com águas do furo Maia pela sua direita; pelo lado de baixo e do lado do Rio Amazônas, com anágua e igapós sem denominação; pelo de cima, com terrenos ocupados por herdeiros de Bernardo Vieira e pelos fundos, pela Baixa Curiacaca confrontando com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação Pará, 11 de setembro de 1952. — O oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4472-18,28|1 e 7,2 Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Nelson Andrade de Lima, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 20ª Comarca, 52º Término, 52º Município — Juruti e 134º Distrito, medindo 1.500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita do igarapé Grande do Sôrval, tributário, limitando pela frente, com águas do igarapé Sôrval e do riacho conhecido por Maximazinha; pela parte de cima, com o riacho denominado Breu; pelo lado de baixo e dos fundos com terras devolutas do patrimônio do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de dezembro de 1952. — (a) Oficial classe O., João Motta de Oliveira.

(T. 4469 — 18, 28|1 e 7|2 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Arnaldo Bentes de Sousa, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca, 52º Término, 52º Município — Juruti e 134º Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do igarapé Curupira, confluinte do igarapé Assú ou Igarapé do Urubú, cabeceria do Lago do Salé, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, limitando-se pela frente com o citado igarapé Curupira e pelos lados de cima, baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1952. — (a) Oficial classe O., João Motta de Oliveira.

(T. 4470 — 18, 28|1 e 7|2 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Mateus Andrade de Sousa, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola na 2.ª Comarca, 52º Término, 52º Município Juruti e 134º Distrito, medindo 1.850 metros de frente e 60 de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, fica situada nas proximidades do lago Jará, deste Município limitando-se pelo lado de cima o igarapé do Buiussu; pelo lado de baixa com terras de Venâncio José de Melo; pelos fundos com terrenos pantanosos e pela frente com o igarapé do lago Jará.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município, de Juruti.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de fevereiro de 1953. — (a) Oficial classe O., — (a) João Motta de Oliveira

(T. 4580 — 7, 16 e 26|2 Cr\$ 120,00)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA
CONSELHO EDUCACIONAL
DO ESTADO**

Editorial de convocação

Pelo presente convidado os Exmos. Srs. Drs. Aldebaro Klaustau, Cecília Meira, Aluísio Chaves, Alarico Barata e Francisco Paula Mendes, e professora Maria Anunciada Chaves, escolhidos para comporem o Conselho Educacional do Estado

(G. — 7|2)

EDITAIS**ANÚNCIOS****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Aviso aos Fornecedores**

1.º O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Eng. Belisário Dias, solicita às firmas desta praça, fornecedoras de material para o Departamento, que enviem, para efeito de conferência, registro de crédito e encerramento de balanço, até 31 de janeiro do corrente, suas contas relativas à fornecimentos no ano próximo findo.

2.º Outrossim, científica às mesmas que, após conferência, serão nominalmente chamadas pela imprensa para recebimento.

Belém, 21 de janeiro de 1953. — (a) Eng. Belisário Dias, Diretor Geral.
(Ext. — Dias 22 e 27|1 — 2, 7 e 12|2)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****1.ª Convocação**

Na conformidade do art. 50 dos nossos Estatutos, convocamos os Senhores associados para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 15, às 20 horas, na sede comercial, à Rua Gaspar Vila-

como representantes dos Municípios do interior, a comparecerem à reunião que será realizada às 10 horas (oficiais) do próximo dia 11, na sede do I. E. P., a fim de serem investidos nessas funções. — (a) José Cavalcante Filho, Secretário de Estado de Educação e Cultura e Presidente do Conselho Educacional do Estado

(G. — 7|2)

Travessa Bom Jardim 433, filha de José Alexandre Ribeiro e de Dona Inez Gonçalves Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório (T. — 4545 — 31|1 7|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hamilton Cláudio Correa Costa e a senhorinha Therezinha Gonçalves Navegantes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos, 381, filho de Melchides Franco Costa e de Dona Gumercinda Correa Costa.

Ela é também, solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Amazonas, 10, filha de José Bonifácio Navegantes e de Dona Dolores Gonçalves Navegantes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório (T. — 4546 — 31|1 e 7|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Firmino dos Reis e a senhorinha Clonilde dos Santos Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, motorista, domiciliado em Belém e residente atualmente nesta cidade, à Trav. n. 17, filho de Francisco Firmino dos Reis e de Dona Inácia Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada em Belém, residindo atualmente nesta cidade a Trav. n. 17, desta cidade, filha de Severino José Ribeiro e de Dona Cecília dos Santos Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 130, parágrafo único do Código Civil, se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em dia de janeiro de 1953 e publicado na Capital do Estado. Soure, 12 de janeiro de 1953. (a) Eugênio Messias de Vasconcelos, oficial do Registro Civil.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 6 de fevereiro de 1953. — Raimundo Honório (T. 4576 — 7 e 14|2 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ely Dourado da Gama e a senhorinha Elza Guimarães Santiago.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário do D. E. R., domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 406, filho de João Florentino da Gama e de Dona Alinda Dourado da Gama.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça da Bandeira, 63, filha de Carlos da Silva Santiago e de Dona Fernanda Guimarães Santiago.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em dévida forma pelo que alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

EDITAIS**JUDICIAIS****PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Olivedaldo Ralol da Silva e a senhorinha Marina Rodrigues Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D'jalma Dutra, 159, filho de Vitorino Florencio da Silva e de Dona Aguiada Ralol da Silva.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua do Una, 110, filha de Ricardo José Reis e de D. Eugénio Rodrigues Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório (T. 4547 — 31|1 e 7|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcos Rodrigues Ferreira e a senhorinha Maria José Gonçalves Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à 2.º Travessa de Queluz, 176, filho de Pedro Batista Ferreira e de Dona Rosa Rodrigues Falheto.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, industrial, domiciliada nesta cidade e residente à Praça da Bandeira, 63, filha de Carlos da Silva Santiago e de Dona Fernanda Guimarães Santiago.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 4577 — 7 e 14|2 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Menezes dos Santos e a senhorinha Emid Carmen de Almeida e Silva.

Ele diz ser solteira, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 348, filho de João Marques dos Santos e de Dona Joana Menezes dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Ferreira Pena, 97, filha de Feliciano Alves da Silva e de Dona Izaura Geminiana de Almeida e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 4578 — 7 e 14|2 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 6.^a Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.

Faço saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Maria Matilde de Sousa Ribeiro o terreno sito à Rua Cristóvam Colombo, lote 2, quart. 4.^º, Icoaraci, s/n., medindo 13m,20 de frente por 66m,00 de fundos. Sucedeu, porém, que não lhe tendo sido pagos os fôrmos respectivos, correspondentes aos anos de 1948 a 1952, num total de... Cr\$39,70 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfileira (art. 692, n. II, do Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e, se casado (a) for, para todos os térmos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confessos (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Térmos em que P. Deferimento. Belém, 13 de janeiro de 1953 — (a) Pedro Moura Palha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer Belém, 13 de janeiro de 1953. — (a) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça certificado não ter encontrado o requerido sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que manda passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Maria Matilde de Sousa Ribeiro e respectivos cônjuges se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para o prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comissão fino o prazo de 10 dias para contestar o prosseguir em trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1953. E eu, Raymundo Nonato da Trindade Filho escrevendo juramentado, o datilografiei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) Milton Leão de Melo.

Belém, 5 de fevereiro de 1953. — (a) Raimundo da Trindade Filho, escrevendo juramentado.

(T. — 4575 — 7-2-53 — Cr\$ 160,00)

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 6.^a Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.

Faço saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Maria Matilde de Sousa Ribeiro o terreno sito à Rua Cristóvam Colombo, lote 2, quart. 4.^º, Icoaraci, s/n., medindo 13m,20 de frente por 66m,00 de fundos. Sucedeu, porém, que não lhe tendo sido pagos os fôrmos respec-

tivos, correspondentes aos anos de 1948 a 1952, num total de... Cr\$39,70 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfileira (art. 692, n. II, do Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e, se casado (a) for, para todos os térmos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confessos (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Térmos em que P. Deferimento. Belém, 13 de janeiro de 1953 — (a) Pedro Moura Palha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer Belém, 13 de janeiro de 1953. — (a) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça certificado não ter encontrado o requerido sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que manda passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Maria Matilde de Sousa Ribeiro e respectivos cônjuges se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para o prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanham-

re a presente ação ordinária de comissão fino o prazo de 10 dias para contestar o prosseguir em trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1953. E eu, Raymundo Nonato da Trindade Filho escrevendo juramentado, o datilografiei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) Milton Leão de Melo.

(T. 4575 — 7-2-53 — Cr\$ 160,00)

COMARCA DA CAPITAL
O Doutor João Bento de Sousa, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 25 do corrente mês de fevereiro, às 17 horas oficiais (5 horas da tarde), irá a público pregão de venda "IN-LOCO", pelo leiloeiro Joaquim dos Santos Freitas, o imóvel abaixo descrito pertencentes a herança deixada por Sebastião Rabbelo Mendes: Terreno edificado nesta cidade, à Travessa Rui Barbosa, trecho compreendido entre as ruas Boaventura da Silva e Tiadentes, coletado sob o número 428, do plaqueamento moderno, confinando de ambos os lados com propriedade de quem de direito, medindo quarto metros e cinquenta e cinco centímetros de frente por trinta e nove metros de fundos.... (4,55ms x 39,00ms); avaliado pela importância de oitenta mil cruzeiros, que com o abatimento legal de vinte por cento (20%), fica reduzido à quantia de sessenta e quatro mil cruzeiros... (Cr\$ 46.000,00), que servirá de base para o primeiro lance. — Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro Joaquim Freitas, que aceitará o de quem mais der sobre a atual avaliação, e se por qualquer motivo não se realizar a audiencia marcada a venda será feita na primeira do Juízo, previamente designados. — O comprador pagará à banca o preço de

sorte de terras aos mesmos requerentes pertencentes, de vez que as querem vender, ou se não lhes interessa tal transação, e como ditos citados se encontrarem fora desta comarca, em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital citó-os, para, dentro de 30 dias que correrão em cartório, se pronunciarem sobre a referida preferência ou desasco, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda passar o presente que, por cópias autenticadas serão fixados no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 29 de dezembro de 1952. Eu, Fabiano Fábio Lobo, escrivão, o subscrevo. — (a) Sadi Montenegro Duarte. (T. 4473 — 18 e 28|1 e 7-2-53 — Cr\$ 120,00)

COMARCA DA CAPITAL
O Doutor João Bento de Sousa, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Orfãos.

(Ext. — Dia 7|2)

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Direito da 2.^a Vara, em pleno exercício, cumulativamente da 1.^a Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que está se processando perante este Juízo e expediente do escrivão que este subscreve o inventário dos bens deixados pelo falecido Francisco Petillo, dos quais e inventariante a viúva meira, Dona Maria dos Santos Petillo. E como consta das declarações preliminares que o herdeiro do inventariado, filho do casal, de nome João Santos Petillo, brasileiro, solteiro, maior, se encontra no Estado de Mato Grosso, em lugar incerto e não sabido, a tendendo ao que foi requerido, determinei a expedição do presente edital de citação, com o prazo de 30 dias a contar da data de sua primeira publicação, por força do qual fica o aludido herdeiro citado para fazer-se representar no dito inventário por advogado legalmente habilitado, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ser-lhe dado um Curador.

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 de fevereiro de 1953. Eu Lucio Lopes Maia, escrivão, o subscrevi — João Bento de Sousa

Ext. — Dia 7|2)

Amílcar Nunes, Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. A. Como requer. Belém 9 de Janeiro de 1953. — (a) Milton Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça certificado não ter contratado o requerido, sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que manda passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Maria de Nazaré Seixas e outras e respectivos cônjuges se casados forem os seus sucessores e herdeiros para no prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comissão, fino o prazo de 10 dias para contestar o prosseguir em trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de fevereiro de 1953. E eu,



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — SABADO, 7 DE FEVEREIRO DE 1953

NUM. 3.780

EXPEDIENTE DE 2, 3 e 4 DE FEVEREIRO DE 1953
Juizo de Direito da 1.^a vara, ac. pelo titular da 2.^a.
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Escrivão Odon :
Inventário de Edgar Antunes Salgado — Em declarações finais
— No requerimento de José Martins Ribeiro França — Digam os interessados.
— Inventário de Rafael Batista Marinho — Digam os interessados.
— Idem, de Carlos da Silva Santiago — Digam os interessados.
— Idem, de Ernesto Coelho da Rocha — Digam os interessados.
— Idem, do Dr. Dálio Ribeiro de Azevedo — Julgou a partilha.
— Idem, do Cel. Luiz Dias da Silva — Nomeou curador ao herdeiro ausente o Dr. Pedro Leite.
— Idem, de Francisco Faria Alves da Cunha — Digam os interessados.

— Idem, de Raimundo Afonso Filho — Deferiu o pedido de ffs. 35.

— No requerimento de José Ferreira do Nascimento — Mandou citar.

— Inventário de Delfino da Costa Queiroz — Digam os interessados.

— No requerimento de Maria de Lourdes Cintra — Mandou citar.

— Idem, de Artur Eugenio Pereira Rufino — Deferido.

— Mandando proceder à arrecadação do espólio de Hormínio Madeira Pinheiro.

— Ação ordinária : A., Fábrica Cerâmica da Cidade, Ltda.; R., Otero Santana Lopes — Ao Condutor.

— No requerimento de J. I. Silva & Cia. — Mandou citar.

— Tuteia : requerente, Romualdo de Almeida Cordeiro — Deferiu.

— No requerimento de Geraldo Soares do Nascimento — Sim.

— Idem, de Benedito de Oliveira Feitosa — Mandou citar.

— Idem, de Edgar Porto Corrêa de Guaná — Deferido.

— Arrolamento de Rosa Reis da Silva — Digam os interessados.

— No requerimento de Dr. Francisco de Lamartine Nogueira — Junte-se.

— Justificação : justificante, José Xavier Teixeira — Mandou justificar.

— Inventário de Rosendo Mota de Lima — Em avaliação.

— Idem, do Cel. Luiz Dias da Silva — Em avaliação.

— Idem, de Antonio Valdemar Veiga — Diga o inventariante.

— Idem, de Carlos da Silva Santiago — A conta.

— Idem, de Jose Joaquim Pereira de Araujo — Em declarações finais.

— Idem, de Ernesto Coelho da Rocha — Ao cálculo.

— Idem, de Anselmo Gonçalves da Silva Maia — Julgou o cálculo.

— Idem, de Levina Guedes da Costa e Sousa — Deferiu o pedido de levantamento da importânciia de Cr\$ 20.000,00, mediante termo nos autos.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

— Idem, de Rafael Batista Marinho — A conta.
— Alvará : requerente, Izaura Coutinho Sousa — Deferiu, nomeando Curador Especial o Dr. Pedro Bentes Pinheiro.
Juizo de Direito da 2.^a vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA
Deferiu os executivos requeridos pelo I. dos Comerciários contra J. Pinheiro, Pedro Cristiano, Francisco M. Vasques, Miranda & Cia., Ramos da Cruz & Cia., Lucimar Sousa Mota, H. Carrera, Arquimedes Quaresma, A. Duarte, Representações Globo, Ltda., H. F. de Freitas, Eudoro Barros e Adriano de Bragança & Cia.
— Ação executiva : A., Pinto Leite & Cia., Ltda.; R., Ene-mezio Martins — Julgou procedente o concurso de credores.
— No requerimento de Hermínia Leite Pinheiro — Mandou justificar.
— Idem, da Fazenda Nacional — Deferido.
— Deferindo os executivos requeridos pela Fazenda Nacional contra Domingos Aragão da Silva, Nascimento & Costa, Norberto José Ferreira, A. S. Ribeiro, J. Araujo.
— Francisca Pantoja Filha, Antonio Braz Nascimento e O. C. Pinheiro.
Juizo de Direito da 3.^a vara Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE
Inventário de Carmen da Conceição Pereira Rufino — Em declarações legais.
— No requerimento de Lidia Lédo — Mandou citar.
— Idem, de Adélio Dias Maia — Conclusos.
— Idem, de Odete Acatausú Xavier e outros — Mandou juntar.
— Idem, de F. S. Carrapatoso & Cia, Ltda. — Mandou juntar.
— Idem, de Antonia Fernandes Teixeira — Deferido.
— Idem, de Lídia Lédo — Mandou citar.
— Embargos de terceira senhora e possuidora : embargante, Raimunda Lima de Oliveira; embargados, Cunha & Capela — Designou o dia 6 do corrente, às 10 horas para a audiência de que fala o despacho de ffs. 10.
— Ação executiva : A., Laurentino Garcia; RR, Silva, Lemos & Cia. — Em afirmação dos peritos.
— No requerimento de Hamilton Franco & Cia. Ltda. — Mandou juntar.
— Idem, da Indústria Brasileira de Aço S/A. — Mandou juntar.
— Inventário de Manoel Alves de Campos — A conta.
— Idem, de Damíão Coimbra Ribeiro — Em avaliação.
— Arresto : A., Moacir Pinheiro Ferreira; R., R. A. Pinheiros — Deferiu o pedido do Sr. Depositário, de ffs. 125.
— No requerimento de Irene Filgueiras Cavalcante — Mandou citar.
— Nunciação de obra nova :

e Maria Adelaide Vieira da Costa — Diga o Dr. Curador Geral.
— Casamento de Marcelino de Matos e Francisca da Silva Costa — Mandou seja esclarecida a divergência notada pelo Dr. Representante do M. Público.
— No requerimento de Antônio José de Oliveira — Mandou notificar.
— Idem, de Orlando Sousa Filho — Diga o M. Público.
— Casamento do Dr. Almíro Pinheiro Nobre e Sra. Natércia Horta de Sousa Moita — Julgou-os habilitados.
— Idem, do Dr. Luiz Gonçaga Bagana e a Sra. Ana de Nazaré Lobato Prado — Julgou-os habilitados.
— Idem, de Carlos de Almeida e Silva e a Sra. Maria Catarina dos Santos — Julgou-os habilitados.
Juizo de Direito da 6.^a Vara Juiz — Dr. MULTON LEAO DE MELO
No requerimento de Antônio Pereira da Silva — Conclusos.
— Carta precatória vinda de São Paulo — Mandou devolver.
— No requerimento de Antônia Nogueira — Conclusos.
— Arrolamento de Rosalina Pontes de Castro — Julgou o cálculo.
— Idem, de Maria Catarina de Paula e outras — Em término de adjudicação.
— Comissão : A., Prefeitura de Belém; R., Abel Manoel Maia — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.
— Idem, contra Antônio Ramos de Oliveira — Designou o dia 16, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.
— Comissão : A., Prefeitura de Belém; R., Maria Matilde de Souza Ribeiro — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.
— Idem, contra Augusto Dacier Lobato — Mandou desentrapear a documentação de ffs., para entrega ao interessado.
— Vistoria : A., Prefeitura de Belém — Mandou citar.
— Despejo : A., Adila Said Haber e seu marido; R., Segismundo Brito — Em especificação de provas.
— No requerimento de Nélia Geraldo Bordalo — Conclusos.
— No ofício da Prefeitura de Belém, n. 29 — Mandou juntar.
— Inventário de Elisia Amoedo Bouzon — Digam os interessados.
— Ação executiva : A., Lima Irmão & Cia.; R., Alberto M. Resende — Mandou selar e preparar.
— Cancelamento de títulos a protesto : Requerentes, Adriano de Bragança & Cia. — A cartório.
— Anulação de enfituse : A., Armando Mesquita; R., Raimunda Rodrigues de Oliveira — Mandou renovar as diligências para o dia 23, às 11 horas.
— Inventário de Raimunda Cristina Handereen — Em declarações finais.
— Inventário de Alberto Isaac Gabay e Dona Alegria Benchimol Gabay — Julgou por sentença a partilha feita.
— No executivo do Banco Commercial do Pará contra F. B. Péres — Deferido.